

Id:1518F2AE60E7830D



ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO RAIMUNDO NONATO Praça Prof. Júlio Paixão, 312. E-mail: seme Raimundo Nonato -- PI - CNPJ: 07.967.494/0001-27

> PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS INDIVIDUAL, PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS
> DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO
> DE SÃO RAIMUNDO NONATO, DE ACORDO COM
> DESCRIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I
> QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO
> RAIMUNDO NONATO E A EMPRESA DURVAL
> NEPONUCENO DE BARROS 12876438844 CNPJ N°
> 40.910.384/0001-38, NOS TERMOS QUE SEGUEM,
> EM CONSONANCIA COM AS LEIS 866603 E CONSONANCIA COM AS LEIS 8,666/93 E 10.520/02

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PL através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ № 07.967.494/0001-27, estabelecida na Praça Júlio Paixão, 312, bairro Centro, CEP nº 64770-000, neste ato representada por Nailer Gonçalves de Castro, Secretária de Educação, CPF nº 151.653.533-20, residente e domiciliada na Rua Benedito Lopes, S/N, Bairro Cipó, São

CONTRATADO DURVAL NEPONUCENO DE BARROS 12876438844 inscrita com o CNPJ N° 40.910.384/0001-38, representada neste ato pelo Sr. Durval Neponuceno de Barros, portador do CPF N° 128.764.388-44 e RG N° 4.089.626, SSP/PI, residente e domiciliado na Localidade Macacos, S/N, Zona Rural, São Raimundo Nonato - PI, resolvem de comum acordo firmar o presente contrato de prestação de serviços contratação de pessoa jurídica e microempreendedor individual, para o transporte de alunos da rede estadual de ensino no município de são Raimundo Nonato de acordo com Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022, processado nos termos da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições que se seguem

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 050/2022, processo administrativo nº 025/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL e a prorrogação do prazo no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Por este Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 050/2022, processo administrativo nº 025/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022, será prorrogado por mais 12 meses (doze meses), a parti o administrativo nº 025/2022,

CLAUSULA QUARTA - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes para contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos conforme dotação orçamentária a seguir:

UNIDADE ORCAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. 02.06.01 E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 02.06.02 FUNDEB.

PROJETO ATIVIDADE: 12.361.0002.2029.0000, 12.361.0002.2029.0000, 12.361.0004.2033.0000, 12.365.0004.2030.0000, 12.366.0004.2031.0000, 12.361.0004.2040.0000.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS, PNAT, FUNDEB 30%.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato nº 050/2022. processo administrativo nº 025/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo. E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de

igual teor e forma

São Raimundo Nonato - PI, 10 de maio de 2023.

Nailer Goncalves de Castro Secretária de Educação CONTRATANTE

DURVAL NEPONUCENO DE BARROS 12876438844 CNPJ Nº 40.910.384/0001-38 CONTRATADA

TESTEMUNHAS	
I*	
CPF N°:	
2*	
CPF No:	

Id:13B5AD36035D830E



ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO RAIMUNDO NONATO Praça Prof. Júlio Paixão, 312. E-mail: sem 5ão Raimundo Nonato - PI - CNPJ: 07.967.494/0001-27

> PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO, DE ACORDO COM DESCRIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO E A EMPRESA KLEILTON DE ASSIS MARQUES 00991723309, INSCRITA NO CNPJ: N: 31.032.301/0001-20, NOS TERMOS QUE SEGUEM, EM CONSONANCIA COM AS LEIS 8.666/93 E 10.520/02

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 07.967.494/0001-27, estabelecida na Praça Júlio Paixão, 312, bairro Centro, CEP nº 64770-000, neste ato representada por Nailer Gonçalves de Castro, Secretária de Educação, CPF nº 151.653.533-20, residente e domiciliada na Rua Benedito Lopes, S/N, Bairro Cipó, São

CONTRATADO KLEILTON DE ASSIS MARQUES 00991723309, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ, sob nº 31,032,301/0001-20, com sede na cidade de São Raimundo Nonato - PI, Localidade Jacaré, S/N, casa, Zona Rural, CEP nº 64.770-000, telefone (89) 9813-5417, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu empresário Sr. Kleilton de Assis Marques, CPF nº 009.917.233-09, RG nº 2.466.100 SSP-PI, residente e domiciliado na cidade de São Raimundo Nonato - PL, resolvem de comum acordo firmar o te contrato de prestação de serviços contratação de pessoa jurídica e microempreendedor individual, para o transporte de alunos da rede estadual de ensino no município de são Raimundo Nonato de acordo com Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022, processado nos termos da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições que se seguem

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por obieto a prorrogação da vigência do Contrato nº 051/2022. processo administrativo nº 025/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Fundamenta-se a prorrogação do prazo no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

te Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 051/2022, processo administrativo nº 025/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022, será prorrogado por mais 12 meses (doze meses), a partir

CLAUSULA QUARTA - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes para contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos conforme dotação orçamentária a seguir: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,

02.06.01 E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 02.06.02 FUNDEB.

PROJETO ATIVIDADE: 12.361.0002.2029.0000, 12.361.0002.2029.0000, 12.361.0004.2033.0000, 12.365.0004.2030.0000, 12.366.0004.2031.0000, 12.361.0004.2040.0000 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS, PNAT, FUNDEB 30%.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato nº 051/2022, processo administrativo nº 025/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de

São Raimundo Nonato - PI, 10 de maio de 2023.

Nailer Goncalves de Castro Secretária de Educação CONTRATANTE

KLEILTON DE ASSIS MARQUES 00991723309 CNPJ: N: 31.032.301/0001-20 CONTRATADA

TESTEMUNHAS	
1*	
CPF N°:	
2ª	
CPF No.	

Diário Oficial dos Municípios A prova documental dos atos municipais